DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO

LEI MUNICIPAL Nº2479 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO I – PORTO NACIONAL, TERÇA- FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2021 – Nº 117

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo.....01

Secretaria Municipal da Administração.....02

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.....02

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.....03

Câmara Municipal de Porto Nacional.....04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N°. 760, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais dos servidores que compõem o grupo de risco da COVID-19 e que já foram imunizados pela segunda dose da vacina, e adota outras providências."

O Prefeito de Porto Nacional - TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os servidores que compõem o grupo de risco da COVID-19, estão trabalhando de forma remota; e

CONSIDERANDO o grande avanço da vacinação contra a COVID-19 neste Município de Porto Nacional-TO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o retorno das atividades presenciais para os servidores que compõem o grupo de risco da COVID-19, e estavam afastados cumprindo trabalho remoto.

Art. 2º. O Servidor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da segunda dose, a cópia do Cartão de Vacinação ao Setor de Recursos Humanos ou ao Órgão de Lotação, comprovando assim, o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

Art. 3º. Após os 15 dias da aplicação da segunda dose, o Servidor deverá retornar ao trabalho presencial, ressaltando que o Setor de Recursos Humanos registrará no relatório de frequência, o retorno do agente público ao trabalho presencial, mediante o recebimento de declaração de retorno.

Art. 4º. As disposições deste Decreto não se aplicam às Servidoras em período gestacional.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

EDITAL

COM PRAZO DE 15 DIAS

RONIVON MACIEL GAMA, prefeito municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, leva ao conhecimento de quem possa interessar que a Prefeitura de Porto Nacional faz público que o poder Executivo Municipal está realizando a regularização fundiária da área do terreno urbano, com a superfície de 450,00m², localizada no Loteamento Cruzeiro do Sul, assinalado na planta sob o Lote nº 01 (Um) da Quadra nº 07 (Sete), nesta cidade.

Se alguém tiver algo a protestar, que o faça no prazo da lei.

Para que ninguém alegue ignorância, será o presente Edital afixado nos lugares mais públicos desta cidade.

Palácio Tocantins, Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Porto Nacional, 31 de Agosto de 2021.

Ronivon Maciel
Prefeito Municipal

Thélio Leonardo Pereira
Secretário Executivo de Regularização Fundiária
DEC. 075/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 005/2021, firmado em 12/08/2021 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.922/0001-84 e a L. P. B. COVALO –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.543.642/0001-30; b) Objeto: Contratação de Empresa Especializada para ministrar o curso referente aos Impactos do eSocial na Administração Pública Municipal e a Responsabilidade Fiscal na Gestão da Despesa de Pessoal, a ser realizado em Porto Nacional - TO, nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2021; d) Processo Administrativo: 2021012900; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato, até o término do curso, com a entrega dos certificados, no dia 18 de agosto de 2021; f) Dotação Orçamentária: 14.1406.128.1117.2200 33.90.39 –Sub elemento 9948 fonte 10; g) Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Emivaldo Pires de Souza e pela contratada, Srª Lidiana Pereira Barros Covalo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

PORTARIA N°. 325, 02 de agosto de 2.021.

"Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providencias".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE PORTO NACIONAL TO -SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no art. 77 e o decreto 550/2021, de 19 de abril de 2021.

Considerando o Projeto Circuito Turístico Cultural de Audiovisual de Porto Nacional - com início no dia 09 de julho e segue até o dia 17 de agosto de 2021;

Considerando que o evento, embora atípico, por meio de lives, sem o contato social e físico, visando impulsionar a classe musical devido ao longo período de paralização de suas atividades em detrimento da pandemia causada pela COVID 19 e suas variantes;

Considerando, que O Cantor Alex dos Teclados tem consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, no cenário Municipal, possuindo grande prestígio junto ao público e tem capacidade e reconhecimento artístico capaz de atender a realização do evento;

Considerando ainda, que o preço proposto pela empresa se encontra dentro dos padrões considerados de mercado;

Considerando, e adotando o Parecer Jurídico N° 522/2021 - PGM, o qual entende que poderá ser declarada inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico.

Considerando finalmente, o que dispõe o Art.25, inciso III, da Lei 8.666/93, o qual autoriza contratação direta, quando da inexigibilidade de licitação.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica declarada a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação direta do Alex dos Teclados, por meio da empresa **FRANCISCO GERALDO ALENCAR RODRIGUES 94503540149** no CNPJ Nº 22.215.804/0001-40, para apresentação no Projeto Circuito Turístico Cultural de Audiovisual de Porto Nacional – totalmente online, no dia 04 de Agosto de 2021 com início às 19:00 horas, individualizado pelo do Processo Administrativo Nº - 2021012733.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 02/08/2021.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

Fernando Roberto Windlin
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
Decreto Nº 550/2021

PORTARIA N°. 326, 02 de agosto de 2.021.

"Dispõe sobre Nomeação de fiscal do contrato nº 195/2021."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE PORTO NACIONAL TO -SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no art. 77 e o decreto 550/2021, de 19 de abril de 2021.

Considerando a necessidade da realização de acompanhamento e fiscalização dos serviços constantes no contrato nº 195/2021 proveniente do processo nº 2021012733 junto à empresa **FRANCISCO GERALDO ALENCAR RODRIGUES 94503540149;**

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **RONÁRIO BARREIRA DA LUZ**, Matrícula nº 19418 para ser o fiscal do contrato nº 195/2021, proveniente do processo administrativo nº 2021012733, sobre o objeto **Contratação de Show artístico na modalidade "Show Live" com cantor Alex dos Teclados, no dia 04/08/2021 apresentação às 19:00h como parte da programação do Projeto Circuito Turístico Cultural de Audiovisual de Porto Nacional - TO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

Fernando Roberto Windlin
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
Decreto Nº 550/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 392, 27 DE JULHO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE – PORTO NACIONAL - TO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios para a lotação e exercício dos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

CONSIDERANDO o interesse da administração na gestão de seus profissionais.

RESOLVE:

DESIGNAR a ASSESSORA ESPECIAL V, **HIARLLA GOMES AMARAL**, Decreto Nº 143/2021 a ser a fiscal do Processo de nº. 2021-0112 96, sobre o objeto: **SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF PARA OS SERVIDORES EDUARDO RODRIGUES DA SILVA (ARQUITETO), LÚCIO BARROS (FISCAL DE POSTURAS E OBRAS), WAGNER PEREIRA DA CRUZ (ARQUITETO) E DIEGO DE ARAUJO SOUSA (ARQUITETO) LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, PARA INSERIR INFORMAÇÕES REFERENTES AOS ALVARÁS E HABITE-SE DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA BASE DE DADOS DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 27 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS ANTÔNIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Desenvilvimento Urbano e Mobilidade
DECRETO: Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL E CONCORRENCIA PÚBLICA

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro – Porto Nacional – TO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 INFR, dia 20 de Setembro de 2021 às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA SUL NO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL.

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2021 INFR, dia 01 de Outubro de 2021 às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NOS SETORES: GUAXUPE / NOVA CAPITAL E ESTAÇAO DA LUZ, MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL – TO, METAS 01 E 02, DO CONVÊNIO:906255/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NA PLANILHA DE CUSTOS ANEXA, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES E COM O PROJETO BÁSICO.

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2021 INFR, dia 06 de Outubro de 2021 às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MENOR PREÇO – critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL POR

LOTE, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL SUL E RUAS DO BAIRRO PORTO IMPERIAL NA SEDE MUNICIPAL E A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO DISTRITO DE LUZIMANGUES.

Retirada do Edital Junto ao site www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 30 de Agosto de 2021.

Wilington Izac Teixeira

Presidente da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO CERTAME Nº 001/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional/TO, a Sra. **ROZÂNGELA ROCHA MECENAS**, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO** referente ao certame aberto pelo **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – TO N°001/2016**, o qual foi anulado, conforme sentença judicial, proferida nos **autos nº 00029469320168272737**:

Art. 1º Tem direito ao ressarcimento de taxas de inscrição referente ao certame aberto pelo **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – TO N°001/2016** os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

I– ter sido regularmente inscrito no concurso, mediante pagamento de taxa de inscrição no respectivo certame;
II – constar na relação de candidatos que fazem *jus* ao reembolso, constante no endereço eletrônico https://www.portonacional.to.leg.br/ (**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL)**, excetuam-se oscandidatos isentos.

Parágrafo Único. Serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.portonacional.to.leg.br/ a relação dos candidatos que tiveram inscrição confirmada, mediante pagamento, e que, portanto, terão direito ao reembolso, referente ao certame, em questão:

Art. 2º Para reembolso do valor referente à taxa de inscrição, os candidatos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

I - acessar o endereço eletrônico https://www.portonacional.to.leg.br/
II – após acessar o sistema, mediante preenchimento de formulário o candidato solicitará ressarcimento para o certame no qual se inscreveu, preenchendo os dados solicitados;
III – fornecer um documento de identificação com foto, em campo próprio do sistema de ressarcimento, sendo considerados documentos de identidade:
a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) as cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, desde que com foto;
c) a Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto;
d) a Carteira Nacional de Habilitação, com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
Art. 3º O sistema de reembolso de que trata este Edital estará disponível no endereço eletrônico https://www.portonacional.to.leg.br/, a partir de 09/09/2021 até o dia 15/10/2021.

§1º Será realizada análise dos pedidos de ressarcimento pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** e a devolução será efetuada aos candidatos/solicitantes no prazo de até 20 (vinte) dias, após o encerramento do prazo referido no caput deste artigo.

§ 4º Somente serão aceitas contas bancárias do tipo Conta Poupança e/ou Conta Corrente cujo titular seja exclusivamente o candidato inscrito, sendo de inteira responsabilidade do candidato apresentar conta bancária apta a receber a restituição;

§ 5º A Câmara Municipal de Porto Nacional-TO não se responsabiliza por dados incorretos ou preenchimento incompleto.

Art.4º O valor da taxa de inscrição referente ao certame aberto pelo Edital n° **001/2016** não pode ser reaproveitadopara saldar taxa de inscrição de outro certame.

Art. 5º As possíveis dúvidas referentes aos procedimentos para o ressarcimento em questão poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico **cmporto@gmail.com** até o dia 13/10/2021.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria da Câmara Municipal.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Nacional – TO, 30 de Agosto de 2021.

ROZÂNGELA ROCHA MECENAS
Vereadora Presidente da Câmara dos Vereadores